DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 **Ano IX | Edição nº 1631** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3.082/2025
(DE 28 DE AGOSTO DE 2025)

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO INTEGRAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, para o provimento de cargos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Dourado;

CONSIDERANDO a ocorrência de grave falha operacional durante a aplicação das provas objetivas no dia 17 de agosto de 2025, admitida pela empresa contratada, S.R. Digitalizações e Serviços Ltda., que resultou na troca de malotes de provas para diversos cargos;

CONSIDERANDO que tal ocorrência comprometeu de forma irremediável a isonomia entre os candidatos, a segurança e, fundamentalmente, a credibilidade e a lisura de todo o certame;

CONSIDERANDO que a confiança é pilar essencial da relação entre a Administração Pública e os cidadãos, e que a manutenção de um concurso público sobre o qual paira a dúvida e a incerteza atenta contra o interesse público;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular os atos administrativos eivados de vício e que contrariem o interesse público, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o cancelamento integral do Concurso Público é a medida que melhor resguarda os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, evitando futuros questionamentos e litígios judiciais;

CONSIDERANDO que o certame ainda se encontrava em suas fases iniciais, não tendo sido homologado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **CANCELADO**, em sua integralidade, o Concurso Público nº 01/2025 do Município de Dourado, bem como todos os atos e publicações dele decorrentes.

Art. 2º Fica assegurada a devolução integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição a todos os candidatos devidamente inscritos no referido Concurso Público.

Parágrafo único. A devolução de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante requerimento administrativo a ser protocolado na Prefeitura Municipal, conforme procedimentos e prazos a serem divulgados em nota oficial nos canais de comunicação da Municipalidade.

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dourado, em 28 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume e no Diário Oficial do Município.